



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

**DECRETO Nº 86/2019**

**"Institui a comissão de acompanhamento e avaliação das metas de contratualização do Convênio firmado com o Hospital São Vicente de Paulo de Aiuruoca, nomeia seus membros e dá outras providências."**

PAULO ROBERTO SENADOR, Prefeito Municipal de Aiuruoca, no uso das atribuições que a lei lhe confere; e

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando o que dispõe os artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1998;

Considerando a necessidade de avaliar a execução dos serviços contratualizados, as metas quantitativas e qualitativas alcançadas, mediante procedimentos de supervisão in-loco ou indiretos, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços contratualizados;

Considerando a necessidade da revisão periódica do Plano Operativo, anexo ao Contrato nº27/2019, de Contratualização dos Serviços SUS (Sistema Único de Saúde) firmado entre o Hospital São Vicente de Paulo e a Prefeitura Municipal de Aiuruoca, na forma que dispõe a legislação em vigor; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 – Aiuruoca/MG

**Publicidade**  
**Afixado no Mural**  
Em 30/09/19  
*Requisição*  
Prefeitura Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Considerando, por fim, o que consta do processo administrativo nº 14/2019,  
DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas de Contratualização do Convênio firmado com o Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I, alínea "a":

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Aiuruoca:

- a) Luci Silva
- b) Diego Siqueira da Silva

II - Representantes do Hospital São Vicente de Paulo

- a) Vinicius da Cunha Barros
- b) José Luiz de Siqueira

Parágrafo único. O mandato dos membros desta Comissão será de 12 (doze) meses, podendo haver recondução, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário.

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I - Receber periodicamente, conforme intervalo determinado no Plano Operativo, toda a documentação referente à execução do Convênio e do Plano Operativo de Contratualização, realizando o comparativo das metas quantitativas e qualitativas propostas com os resultados alcançados; e

II - Avaliar a necessidade de revisão das metas Contratualizadas, solicitando a confecção de eventuais termos aditivos/modificativos, com o fito de,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 – Aiuruoca/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

anualmente, proceder com a avaliação da necessidade de revisão das mesmas e confecção de minuta de Plano Operativo;

Art. 4º - Todas as reuniões serão lavradas em ata própria, bem como todos os atos ou diligências praticadas pela Comissão, em conjunto ou separadamente, serão sempre lavrados em termo próprio.

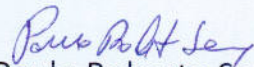
Art. 5º - A participação na Comissão instituída através deste Decreto será considerado de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 30 de Setembro de 2019.

  
Paulo Roberto Senador

Prefeito Municipal de Aiuruoca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 – Aiuruoca/MG